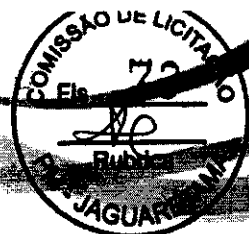




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### SUMÁRIO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022072702-SEIN-SEIN**  
**HORA 09:00H DIA 15/08/2022 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES 185**  
**- JAGUARETAMA CEARÁ**

### GLOSSÁRIO

1. DO OBJETO
  2. DA FONTE DE RECURSOS
  3. DA PARTICIPAÇÃO
  4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS
  5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"
  6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"
  7. DO PROCEDIMENTO
  8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
  9. DA ADJUDICAÇÃO
  10. DA GARANTIA
  11. DOS PRAZOS
  12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO
  13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
  14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
  15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
  16. DAS SUBCONTRATAÇÕES
  17. DAS SANÇÕES
  18. DA RECISÃO
  19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS
  - 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
  21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
  22. DO FORO
- ANEXO A – PROJETO BÁSICO**  
**ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO**  
**ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**  
**ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

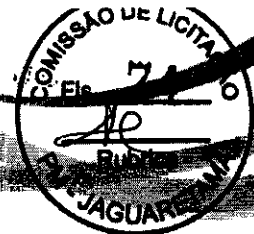
*Handwritten signatures and initials.*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022072702-SEIN - SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

### HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o dia **15 de Agosto de 2022 às 09h00mim**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: [licitacao@jaguetama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguetama.ce.gov.br).

### GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

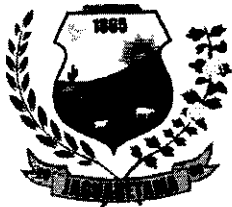
FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE.

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE

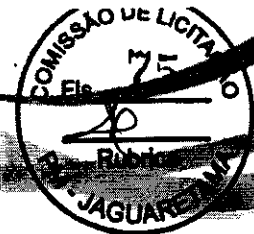
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO.**

## DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2022 Projeto 0505.154510022.1.008 Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS:

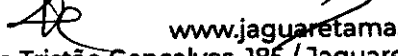
3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>).

3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de

DA ME

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

  
www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-03



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

**3.1.2.** Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

### **3.2. Restrições de participação:**

**3.2.1.** Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**3.2.2.** Não poderá participar empresa com falência decretada;

**3.2.3.** Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

**3.2.4.** Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

**3.2.5.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

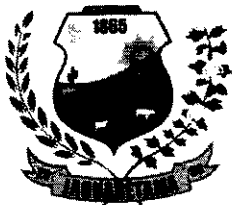
§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

DE ME

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

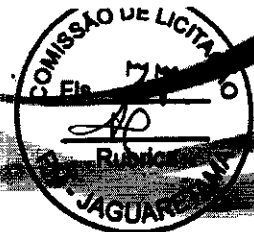
  
[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-02



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**§4º** O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

**3.2.6.** Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

### 3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**3.3.1.** As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

**3.3.2.** As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

**3.3.3.** Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**3.3.3.1.** Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

**3.3.3.2.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**3.3.3.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

DE ME

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

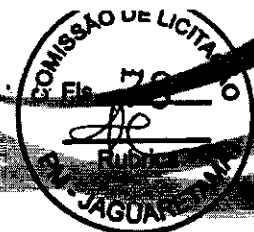
  
[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



3.4.4. Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

### 4.2. Por credenciamento entende-se:

- a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que ocorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

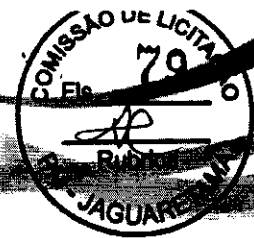
4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2022072702-SEIN.  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
CREDENCIAL  
NOME DA LICITANTE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARETAMA-CE  
TOMADA DE PREÇOS N.º 2022072702-SEIN  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA LICITANTE

## 4.3.3. ENVELOPE "B"- PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARETAMA-CE  
TOMADA DE PREÇOS N.º 2022072702-SEIN  
ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS  
NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

## 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A":

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único - caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.


b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

DE MEI

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

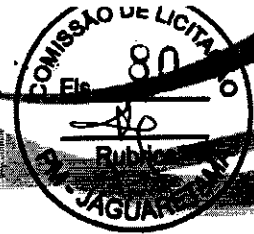
  
[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-08



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

### 5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

### 5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

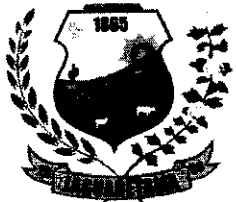
5.2.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

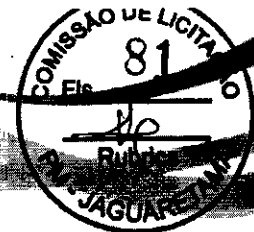




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

### 5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

5.2.4.1.1.1. PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO, COLORIDO (COM COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA DE 10CM);

5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

### 5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

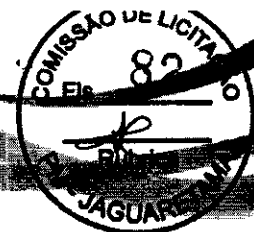
5.2.4.2.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito publico ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



"contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA
PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO, COLORIDO (COM COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA DE 10CM);	M <sup>2</sup>	1.411,83 M <sup>2</sup>

**5.2.4.3.** Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

**5.2.4.4.** Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## 5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

**5.2.5.1.** Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação R\$ 5.309,98 (cinco mil, trezentos e nove reais e noventa oito centavos), recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

**5.2.5.1.1.** A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

**5.2.5.1.2.** Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame. *✍*

**5.2.5.1.3.** Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante

GA DE MEN

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

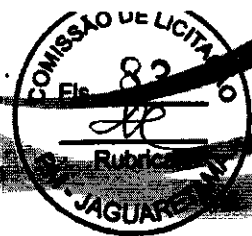
*✍*  
www.jaguetama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

**5.2.5.1.3.1. Beneficiário:** Governo Municipal de Jaguaratama – CE

**5.2.5.1.3.2. Objeto:** Garantia da participação na Tomada de Preços Nº. 2022072702-SEIN-SEIN.

**5.2.5.1.3.3. Valor:** 1% (um por cento) do valor estimado

**5.2.5.1.3.4. Prazo de validade:** 120 (cento e vinte) dias

**5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;**

**5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.**

**5.2.5.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.**

**5.2.5.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;**

**5.2.5.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;**

**5.2.5.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;**

**5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

**5.2.5.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;**


**5.2.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;**

**5.2.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;**

**5.2.5.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu**

DA DE ME

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

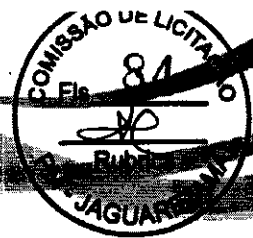
  
[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**5.2.5.2.5.** O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**5.2.5.3.** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

### **5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA**

**5.2.6.1** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.2.6.2.** Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

**5.2.6.3** – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

### **5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.3.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

**5.3.2.** Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

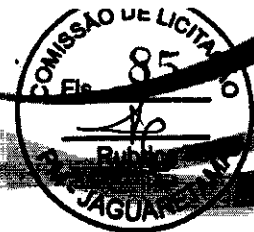
**5.3.3.** Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica:** <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará** ([cearatransparene.ce.gov.br/licitações](http://cearatransparene.ce.gov.br/licitações) em andamento/fornecedores inidôneos).

**5.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.4.1.** Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

**5.5.** Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.6.** Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

## 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

**6.1.** As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

**6.1.1.** Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

**6.1.2.** Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

**6.1.3.** Preço global, expressos em reais;

**6.1.4.** Assinatura do representante legal.

**6.2.** Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

**6.2.1.** Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

## 7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

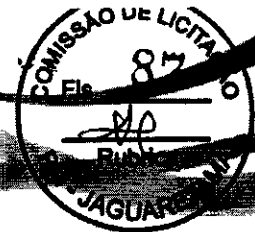
7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

### B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexeqüíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

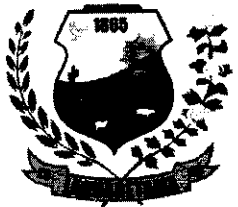
8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

DA DE ME

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

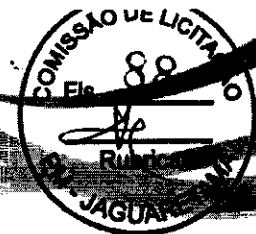
  
[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-03



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1. Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO

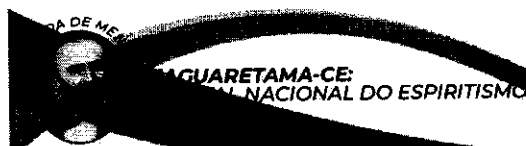
9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

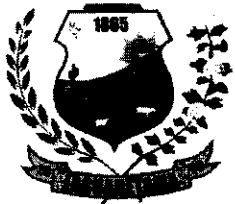
www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



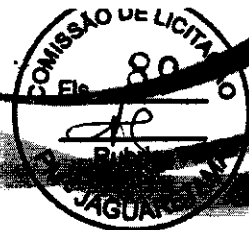




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos na Lei. 8666/93.

9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaretama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

## 10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

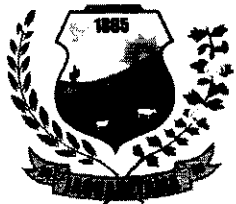
10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

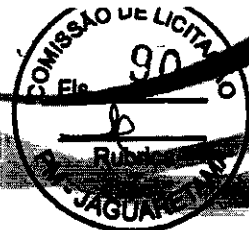
10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**10.4.** Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

**10.4.1** Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

**10.5.** Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

**10.6.** Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

**10.6.1.** Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

**10.7.** No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

## 11. DOS PRAZOS

**11.1.** O presente contrato vigorará por **31 de Dezembro de 2023**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

**11.2.** O prazo para conclusão da obra/serviços será de **03 (três) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

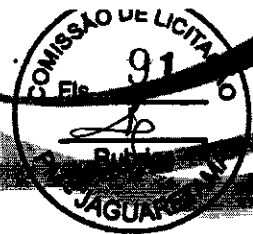
**11.3.** Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente. A



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído..

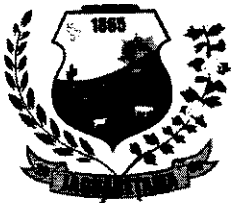
## 13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

## 14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

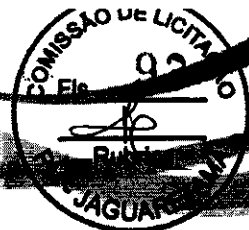
- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;


## 15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

DE MEM

JAGUARETAMA-CE:  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

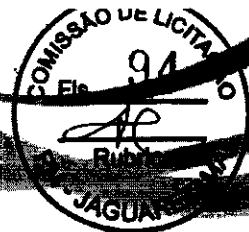
  
[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-03



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaretama, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

## 16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

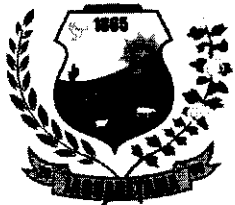
16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

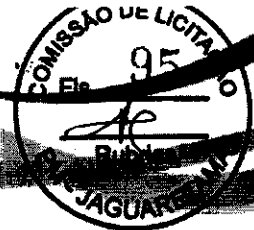
17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

**17.1.1.** Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

**17.1.2.** Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

**17.2.** No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

**a)** 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b)** 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

**c)** Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

**17.3.** Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

**a)** Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

**17.4.** As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

## 18 - DA RESCISÃO

**18.1.** A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

**a)** O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

**b)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

**c)** O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

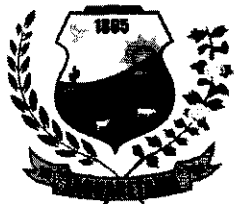
**d)** Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

**e)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## 19.0 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

**19.1.** Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

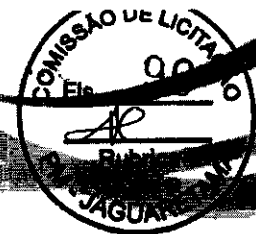
**19.2.** Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.**

## 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**20.1.** O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "prática corrupta":**

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) "prática fraudulenta":**

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "prática conluída":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) "prática coercitiva":**

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

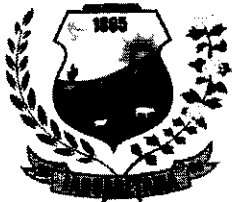
**e) "prática obstrutiva":**

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**20.2.** O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

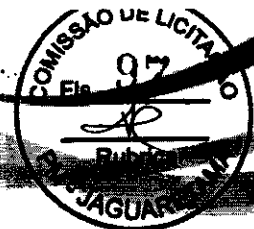




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e site do município [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

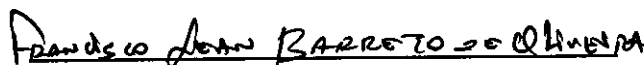
c) adiada, por motivo justificado.

21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguarietama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

## 22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

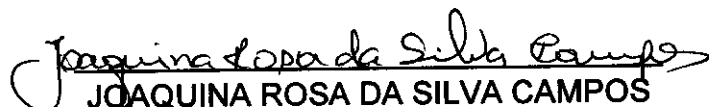
Jaguaretama – Ceará, 28 de Julho de 2022.



FRANCISCO JEAN BARRETO DE  
OLIVEIRA  
Presidente da CPL



SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE  
ARAUJO  
Secretário da CPL



JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS  
Membro da CPL

DE MEM

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

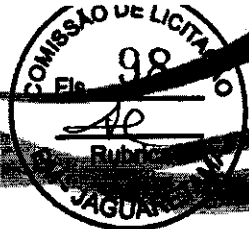
[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarietama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## ANEXO A - PROJETO BÁSICO



<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>		DATA : 17/05/2022	BDI : 26,85%
<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.	<b>PREÇO</b>	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,78% 05/2021
<b>LOCAL:</b>	CENTRO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		

## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1. OBJETO

O presente tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes dos serviços a serem realizados na pavimentação de diversas ruas do Município de Jaguarétama-CE, seguido rigorosamente as normas existentes, as especificações e os métodos referente a mão-de-obra, serviços e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A pavimentação será realizada nos trechos das ruas conforme projeto:

AVENIDA MARILÂNDIA;  
AVENIDA GORVERNADOR MANOEL CASTRO FILHO  
RUA TRISTÃO GONÇALVES;  
RUA PADRE ALEXANDRE

### 2. PROJETOS

A execução da presente pavimentação deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão entregues ao construtor constando todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

### 3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado no CREA.

### 4. FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Obras e Serviço Público do Município farão fiscalizações periódicas, com autoridade de exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrarem.

### 5. MATERIAL

O emprego de materiais não especificados ou fora das especificações e projeto, só poderão ser usados após ser submetido ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo.


Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72(setenta e duas) horas a contar da notificação. Serão colocados na obra pelo construtor as "placas da obra", dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA. Além destas serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.



#### 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Será colocada placa em material tipo chapa zincada, espessura 0,3mm, montada sobre moldura de madeira, com pintura a base de poliuretano às intempéries.

A placa será colocada em locais estratégicos. Deverá conter exclusivamente os dizeres indicados interessados e aprovados pela fiscalização.

  
 Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8

**MEMORIAL DESCRITIVO**

	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.	<b>DATA:</b> 17/05/2022	<b>BDI:</b> 26,85%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.	<b>SEINFRA</b>	027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
	<b>LOCAL:</b>	CENTRO		
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		

**2. RETIRADA E TRANSPORTE****2.1. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)**

A completa demolição e remoção do pavimento será efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica, tomando-se os devidos cuidados de forma evitar danos a terceiros. Todo material de demolição deveser transportado em caminhão basculante para o local indicado pela fiscalização.

TUDO MATERIAL RETIRADO É PATRIMONIO DO MUNICIPIO E SERÁ REUTILIZADO PARA BENEFICIAR OUTRAS RUAS QUE AINDA NÃO CONTEMPLAM PAVIMENTAÇÃO, UAS ESSAS QUE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA IRÁ INDICAR.

**2.2. C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)**

Será demolido a área da calçada para a substituição pelo piso do estacionamento.

**2.3. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (CARGA DA PAVIMENTAÇÃO REIRADA) (M3)**

Carga do material retidado em caminhão basculante de 6m³ ou superior.

**2.4. C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)**

Carga do material retidado em caminhão basculante de 6m³ ou superior.

**3. PAVIMENTAÇÃO****3.1. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)**

A locação da obra será feita com o auxílio topográfico e deverá ser executada com o maior rigor possível, utilizando equipamentos (teodolitos, níveis a laser), e que garanta o perfeito controle das dimensões da obra.

**3.2. CP-0837 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO, COLORIDO (COM COLÇÃO DE PÓ DE PEDRA DE 10 CM). (M2)**

A locação da obra será feita com o auxílio topográfico e deverá ser executada com o maior rigor possível, utilizando equipamentos (teodolitos, níveis a laser), e que garanta o perfeito controle das dimensões da obra.

**4. LASTROS PARA PISO ELEVADO****4.1. I2403 - PÓ DE PEDRA (M3)**

Sera colocado uma lastro de pó de pedra para realizar o piso elevado em alguns lugares indicados no Projeto.

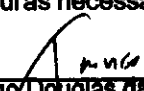
**4.2. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)**


Transporte do lastro de pó de pedra.

**5. DRENAGEM****5.1. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)**

Os meios-fios a serem fornecidos devem ser de Pré moldado, vibrado e abaloado nas faces com as seguintes dimensões mínimas 0,80x0,30x0,09 cm serão assentados diretamente sobre a base acabada. O espelho deverá ser de no mínimo 15,00cm. Para isso a base deverá ser executada com uma sobre largura suficiente para permitir o pleno apoio do meio fio. O projeto definirá em cada caso, as larguras necessárias.

**6. PINTURA**

  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

		MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.	DATA : 17/05/2022		BDI : 26,85%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%
LOCAL:	CENTRO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA					

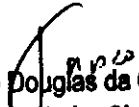


### 6.1. C3220 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

## 7. SERVIÇOS FINAIS

### 7.1. C1623 - LIMPEZA DE BASE OU LASTRO (M2)

Deverá ser executada uma limpeza geral da obra, retirando todos os materiais que sobraram da obra, máquinas e equipamentos, restos vetais, matéria orgânica e entulho da obra, para ser efetuada a entrega da mesma.

  
 Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8




# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.

**DESCRIÇÃO:** PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.

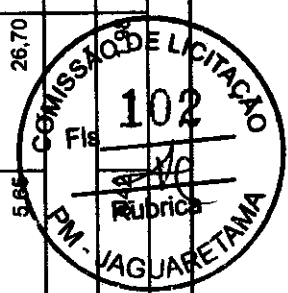
**LOCAL:** CENTRO

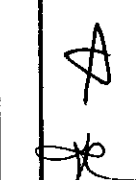
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**DATA:** 17/05/2022 **BDI:** 28,85%

**SEINFRA** 027,1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,78% 05/2021  
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)			PREÇO TOTAL (R\$)
						SEINFRA	BDI	COM BDI	
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>768,56</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	4,00	151,47	40,67	192,14	768,56
<b>2</b>		<b>RETIRADA E TRANSPORTE</b>							<b>58.812,91</b>
2.1	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	3.679,10	9,33	2,51	11,84	43.560,54
2.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	8,67	229,15	61,53	290,68	2.520,20
2.3	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (CARGA DA PAVIMENTAÇÃO REIRADA)	SEINFRA	M3	376,58	21,85	5,87	27,72	10.438,80
2.4	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	SEINFRA	M3	376,58	4,80	1,29	6,09	2.293,37
<b>3</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>390.403,03</b>
3.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	0,39	476,51	127,94	604,45	235,74
3.2	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRAFEGO PESADO, COLORIDO (COM COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA DE 10 CM).	SEINFRA	M2	3.823,67	80,44	21,60	102,04	390.167,29
<b>4</b>		<b>LASTROS PARA PISO ELEVADO</b>							<b>1.292,23</b>
4.1	I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	12,06	60,48	16,23	76,69	924,88
4.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	12,06	24,01	6,45	30,46	367,35
<b>5</b>		<b>DRENAGEM</b>							<b>4.364,57</b>
5.1	C0365	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	144,57	23,80	6,39	30,19	4.364,57
<b>6</b>		<b>PINTURA</b>							<b>67.786,23</b>
6.1	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	2.538,81	21,05	5,66	26,70	67.786,23
<b>7</b>		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							<b>7.570,87</b>
7.1	C1623	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO	SEINFRA	M2	3.823,67	1,56			7.570,87



  
**Thiago Douglas da Costa**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.	<b>DATA:</b>	17/05/2022	<b>BDI:</b>	28,95%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.	<b>SEINFRA:</b>	027.1 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	
<b>LOCAL:</b>	CENTRO	<b>QUANTIDADE</b>		<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	<b>COM BDI</b>		<b>COM BDI</b>	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	COM BDI	COM BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL: 000,000,00									


*Observações: - Tributos, Impostos, Retenções e Honorários e Outros previstos no Edital e Quantidades constantes no Edital.*

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8



*Handwritten signatures and marks.*

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	<b>OBRA:</b>		PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.		DATA : 17/05/2022	BDI : 26,85%			
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.		<b>FORTE</b>	<b>REVENHO</b>			
	<b>LOCAL:</b>		CENTRO		<b>AREA</b>	<b>IMP</b>			
	<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		BEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			0,00%	0,00%



### 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
CXA	2,00*2,00	4,00000000	4,00
			4,00

### 2.1. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

			QTD
ÁREA TOTAL DA RUA	3823,87	3.823,87000000	3.823,87
			0
ÁREA DO ESTACIONAMENTO	-144,57	-144,57000000	-144,57
			3.679,10

### 3. C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

			QTD
DEMOLIÇÃO DA CALÇADA	144,57*0,06	8,67000000	8,67
			8,67

### 2.3. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (CARGA DA PAVIMENTAÇÃO REIRADA) (M3)

			QTD
QUANTIDADE DE RETIRADA X ALTURA	3679,1*0,10	367,91000000	367,91
DEMOLIÇÃO DO CONCRETO	8,67	8,67000000	8,67
			376,58

### 2.4. C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

			QTD
QUANTIDADE DE RETIRADA X ALTURA	3679,1*0,10	367,91000000	367,91
DEMOLIÇÃO DO CONCRETO	8,67	8,67000000	8,67
			376,58

### 3.1. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)


			QTD
ÁREA DA RUA	3799,42/10000	0,38000000	0,38
ÁREA DO ESTACIONAMENTO	121,78/10000	0,01000000	0,01
			0,39

### 3.2. CP-0837 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO, COLORIDO (COM COLÇÃO DE PÓ DE PEDRA DE 10 CM). (M2)

			QTD
ÁREA DA RUA	3679,1	3.679,10000000	3.679,10
			0
ÁREA DO ESTACIONAMENTO	144,57	144,57000000	144,57
			3.823,67

### 4.1. I2403 - PÓ DE PEDRA (M3)

			QTD
VERMELHO	120,58*0,10	12,06000000	12,06
			12,06

  
 Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8









MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.	DATA : 17/05/2022
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.	BDI : 26,85%
LOCAL:	CENTRO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		

POSTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR UNITÁRIO
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



**4.2. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)**

			QTD
VERMELHO	120,58*0,10	12,08000000	12,08
			12,08

**5.1. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)**

			QTD
ESTACIONAMENTO 01 - COMPRIMENTO	53,82	53,82000000	53,82
ESTACIONAMENTO 02 - COMPRIMENTO	90,75	90,75000000	90,75
			144,57

**6. C3220 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)**


			QTD
AREA 1	537.19	537,19000000	537,19
AREA 3	224.37	224,37000000	224,37
AREA 4	1440.47	1.440,47000000	1.440,47
AREA 5	58.72	58,72000000	58,72
FAIXAS LATERAL E FAIXAS CENTRAL = COMPRIMENTO X 4 LINHAS A 0,10 CM DE LARGURA	393,69*0,40	157,48000000	157,48
FRENTE DA PREFEITURA	120,58	120,58000000	120,58
			2.538,81

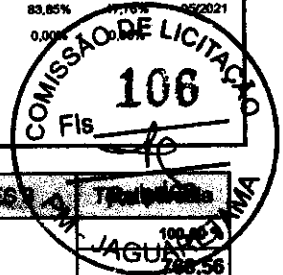
**7.1. C1623 - LIMPEZA DE BASE OU LASTRO (M2)**

			QTD
AREA TOTAL	3823,67	3.823,67000000	3.823,67
			3.823,67

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8


*(Handwritten signatures and initials)*

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.	DATA : 17/05/2022 BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 17/05/2021 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00%
LOCAL:	CENTRO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	TRABALHOS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	768,56	100,00 % 768,56			100,00 % 768,56
2	RETIRADA E TRANSPORTE	58.812,91	40,43 % 23.777,19	30,86 % 18.147,91	28,71 % 16.887,81	100,00 % 58.812,91
3	PAVIMENTAÇÃO	390.403,03	40,00 % 156.161,22	30,00 % 117.120,91	30,00 % 117.120,90	100,00 % 390.403,03
4	LASTROS PARA PISO ELEVADO	1.292,23		100,00 % 1.292,23		100,00 % 1.292,23
5	DRENAGEM	4.364,57		100,00 % 4.364,57		100,00 % 4.364,57
6	PINTURA	67.786,23		40,00 % 27.114,49	60,00 % 40.671,74	100,00 % 67.786,23
7	SERVIÇOS FINAIS	7.570,87		50,00 % 3.785,44	50,00 % 3.785,43	100,00 % 7.570,87
		530.998,40	180.706,97	171.825,55	178.465,88	530.998,40
			180.706,97	352.532,52	530.998,40	

  
 Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8





## COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.	DATA : 17/05/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.	SEINFRA	027.1 COM DEGRADAÇÃO	83,85%	47,78%	03/2021
LOCAL:	CENTRO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA					



COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96</b>

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	<b>TOTAL</b>	<b>5,32</b>

Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>11,15</b>

BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.

**DESCRIÇÃO:** PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.

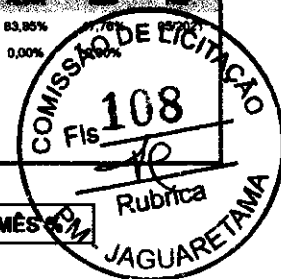
**LOCAL:** CENTRO

**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

DATA : 17/05/2022

BDI : 26,85%

POSTO	PERCENTUAL	VALOR	VALOR
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	17,76%
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

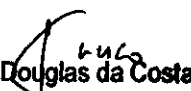
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Ferriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>


<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

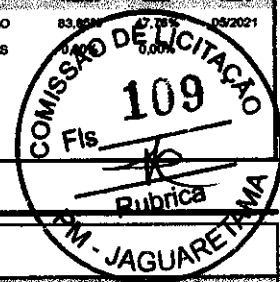
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

**Horista = 83,85%**  
**Mensalista = 47,76%**

**A + B + C + D**

  
**Thiago Douglas da Costa**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8

	<b>RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS</b>			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.	DATA : 17/05/2022	BDI : 26,85%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,63% 0,00% 09/2021
	LOCAL:	CENTRO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA			



**C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	2,00000000	15,55	31,10
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>			<b>31,10</b>	

MATERIAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	1,02000000	35,59	36,30
11100	ESMALTE SINTETICO	1,00000000	24,99	24,99
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	4,50000000	12,61	56,74
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	0,15000000	15,54	2,33
<b>TOTAL MATERIAL:</b>			<b>120,37</b>	
<b>VALOR:</b>			<b>151,47</b>	

**C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)**

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	0,80000000	15,55	9,33
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>			<b>9,33</b>	
<b>VALOR:</b>			<b>9,33</b>	

**C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)**

MAO DE OBRA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	1,30000000	20,77	27,00
12543	SERVENTE	13,00000000	15,55	202,15
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>			<b>229,15</b>	
<b>VALOR:</b>			<b>229,15</b>	

**C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (CARGA DA PAVIMENTAÇÃO REIRADA) (M3)**

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	0,24000000	44,39	10,65
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>			<b>10,65</b>	
MAO DE OBRA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	0,72000000	15,55	11,20
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>			<b>11,20</b>	
<b>VALOR:</b>			<b>21,85</b>	

**C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)**

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	0,03700000	129,66	4,80
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>			<b>4,80</b>	
<b>VALOR:</b>			<b>4,80</b>	

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

*Handwritten signature and scribble*

1983		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.	DATA:	17/05/2022	BDI:	26,86%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO.	FORTE:	SEINFRA	027.1 COM DEGRADAÇÃO	83,85% 17,75% 09/2021
LOCAL:	CENTRO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA				

**C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)**

COMPONENTE	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	75,05	150,09
10758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	0,89	2,76
10775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	1,36	5,44
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>188,29</b>

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	16,77	67,08
12382 NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	24,86	99,44
12445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	30,34	151,70
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>318,22</b>

**VALOR: 476,51**

**C3782 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO, COLORIDO (COM COLÇÃO DE PÓ DE PEDRA DE 10 CM). (M2)**

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	20,77	15,58
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,55	15,55
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>31,13</b>

MATERIAL	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,50000000	0,58	2,52
17004 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1,05000000	38,80	40,74
12403 PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,10000000	60,46	6,05
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>49,31</b>

**VALOR: 80,44**

**12403 - PÓ DE PEDRA (M3)**

**VALOR: 60,46**

**C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)**

COMPONENTE	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	129,66	24,01
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>24,01</b>


**VALOR: 24,01**

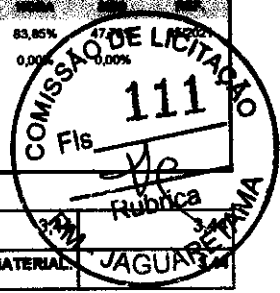
**C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)**

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,77	3,12
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>7,01</b>

MATERIAL	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	
	<b>OBRA:</b> PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO. <b>DESCRIÇÃO:</b> PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO. <b>LOCAL:</b> CENTRO <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
<b>DATA:</b> 17/05/2022 <b>BDI:</b> 26,85%	
<b>SEINFRA</b> 027.1 COM DESONERAÇÃO      89,85% COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS      0,00%	



12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000		
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	

SERVIÇO	FORTE	UNID	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	4,50	1,12
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	41,21	0,82
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	4,14	0,15
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	337,08	11,48
					<b>TOTAL SERVIÇO:</b>	<b>13,98</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>23,80</b>

**3220 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)**

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	36,85	0,00
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	69,92	0,10
10673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	22,85	0,03
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	92,91	0,68
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	151,95	0,87
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	78,69	0,44
					<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>	<b>2,10</b>

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	15,55	0,89
12567	TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	27,64	0,20
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>1,09</b>

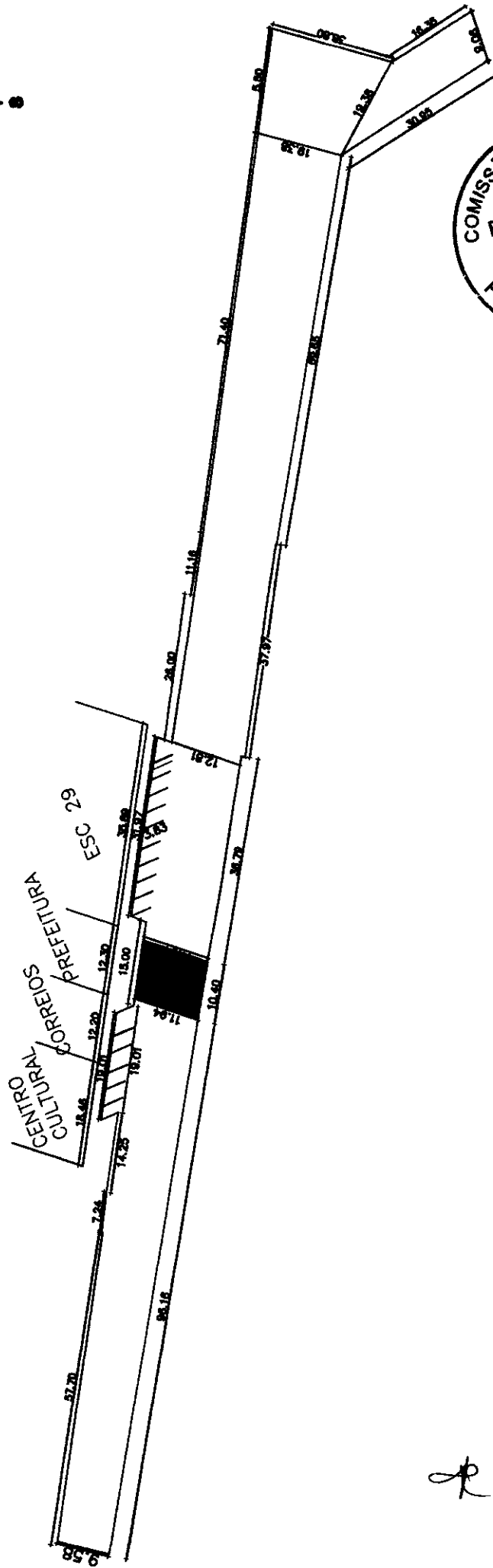
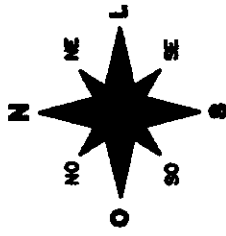
MATERIAL	FORTE	UNID	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	5,71	3,14
12533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04000000	10,46	0,42
12540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	L	0,80000000	23,83	14,30
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>17,86</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>21,05</b>

**C1623 - LIMPEZA DE BASE OU LASTRO (M2)**

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COMPRIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	15,55	1,56
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>1,56</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>1,56</b>

Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8

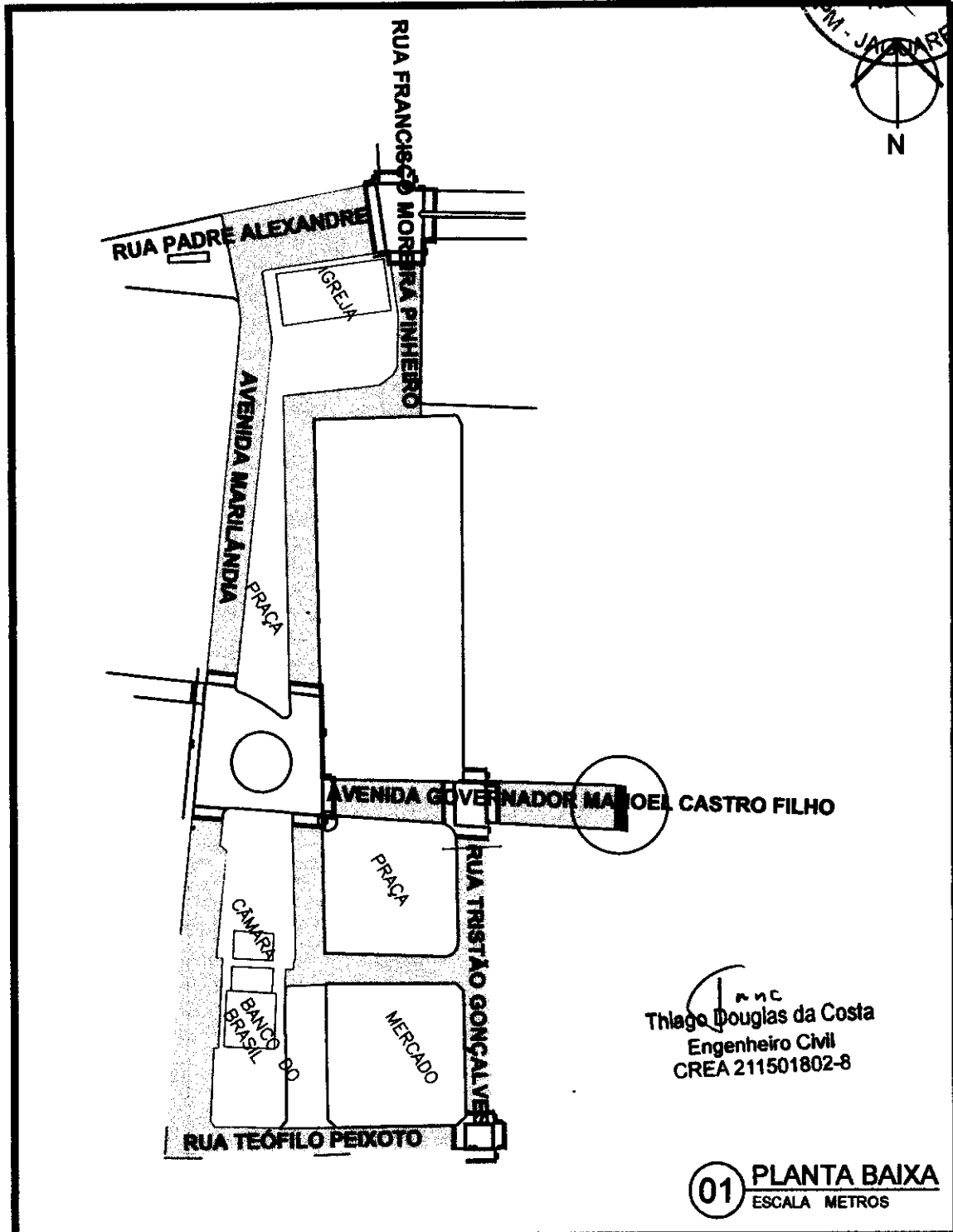
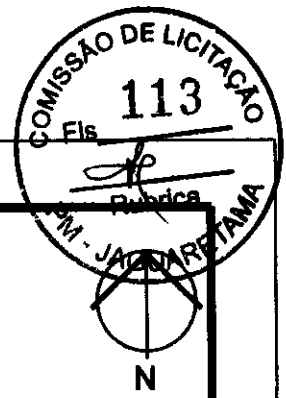
*(Handwritten signatures and initials)*

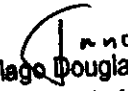


02 PLANTA DE SITUAÇÃO  
ESCALA: 1/400

DESENVOLVIMENTO:		PROJETO:	<b>LEVANTAMENTO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES PARA IMPLANTAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO</b>	
		RESP. TÉCNICO:	 <b>THIAGO DOUGLAS DA COSTA</b> ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 211607802-6	
LOCAL:	<b>RUA TRISTÃO GONÇALVES, Nº 9/A, BARRIO CENTRO, JAGUARETAMA-CE</b>		ÁREA DO PAVIMENTO:	3823,67 m <sup>2</sup>
			ÁREA CONSTRUÍDA:	- m <sup>2</sup>
		DATA:	<b>MAIO / 2022</b>	
		PROPRIETÁRIO:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA</b>	
		FOLHA:	<b>01 / 01</b>	




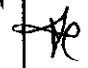
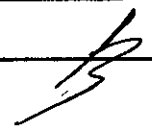


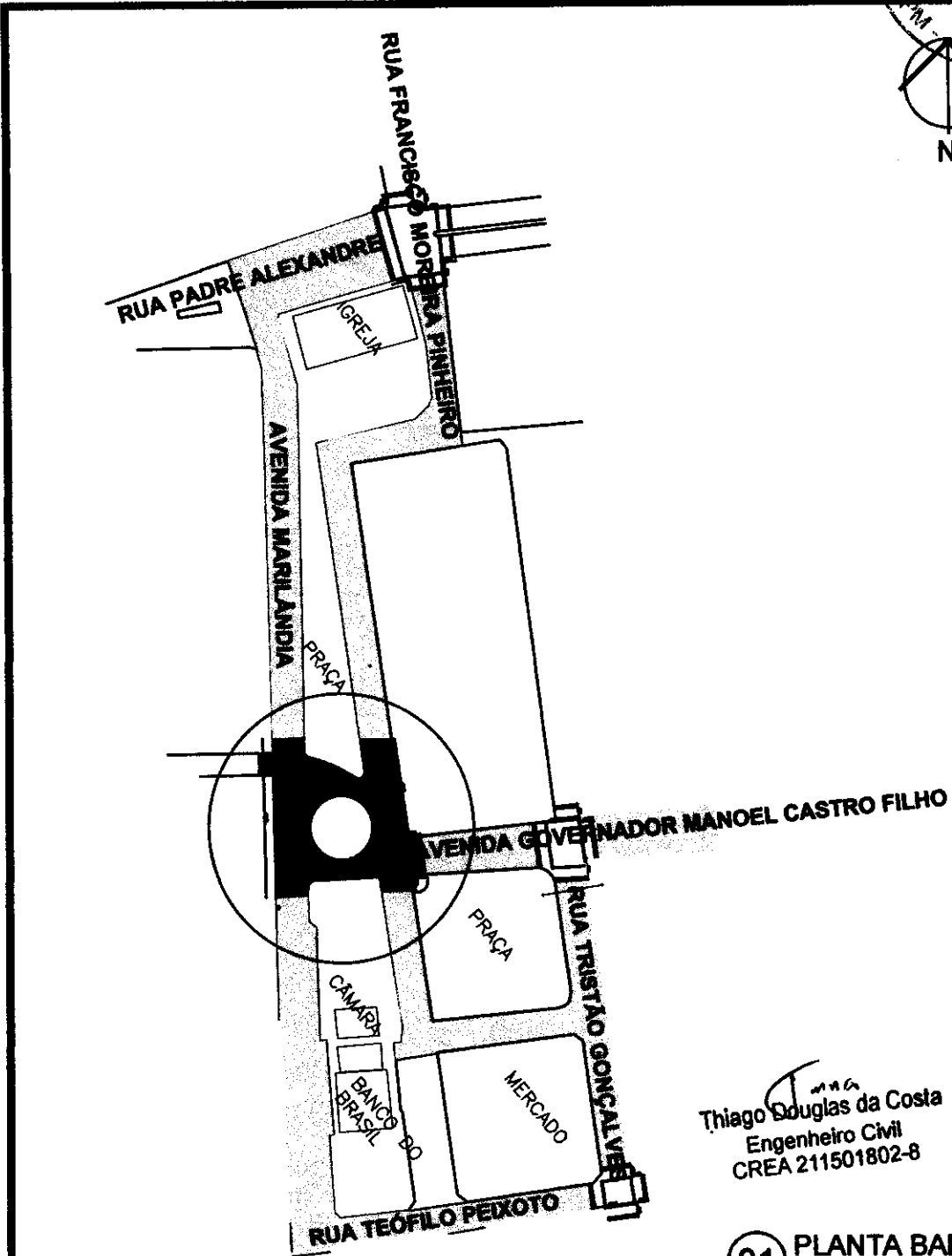
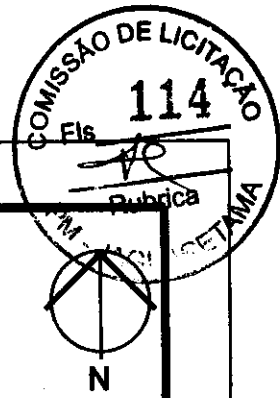
  
 Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8

**01** PLANTA BAIXA  
 ESCALA METROS

## ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO 58,72 m<sup>2</sup>

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
OBRA: PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA DA PINTURA DO PISOS	ASSUNTO: Planta Baixa
LOCAL: AV GORVERNADOR MANOEL CASTRO FILHO	BAIRRO: CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO DOUGLAS DA COSTA	CREA/RN: 211501802-8 ESCALA: METROS FOLHA: 01/01



Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8

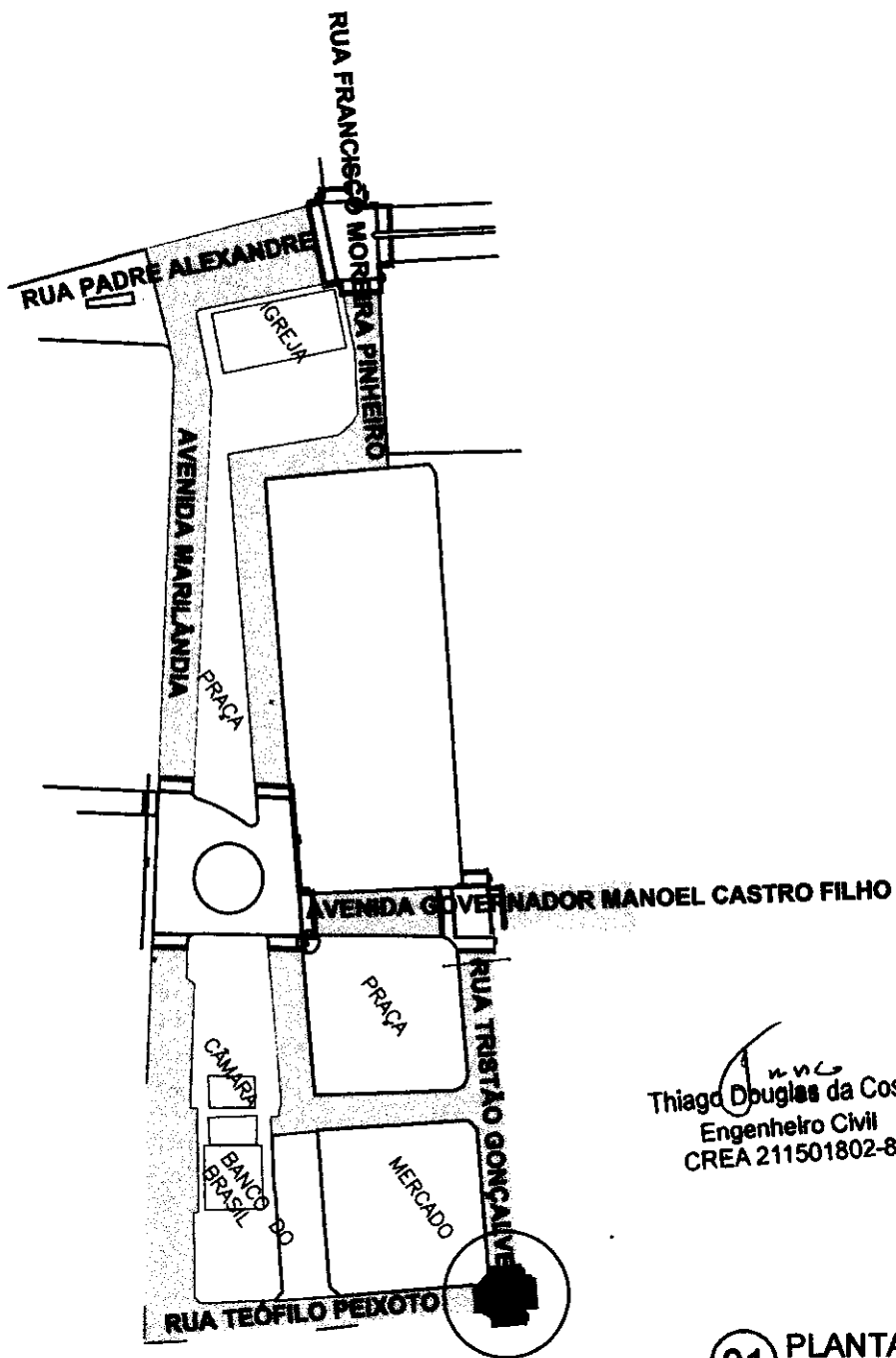
01 PLANTA BAIXA  
 ESCALA METROS

## ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO 1440,47 m<sup>2</sup>

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
OBRA: PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA DA PINTURA DO PISOS	ASSUNTO: Planta Baixa
LOCAL: AV MARILÂNDIA	BAIRRO: CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO DOUGLAS DA COSTA	CREARN: 211501802-8
ESCALA: METROS	FOLHA: 01/01

*(Handwritten marks)*

*(Handwritten signature)*



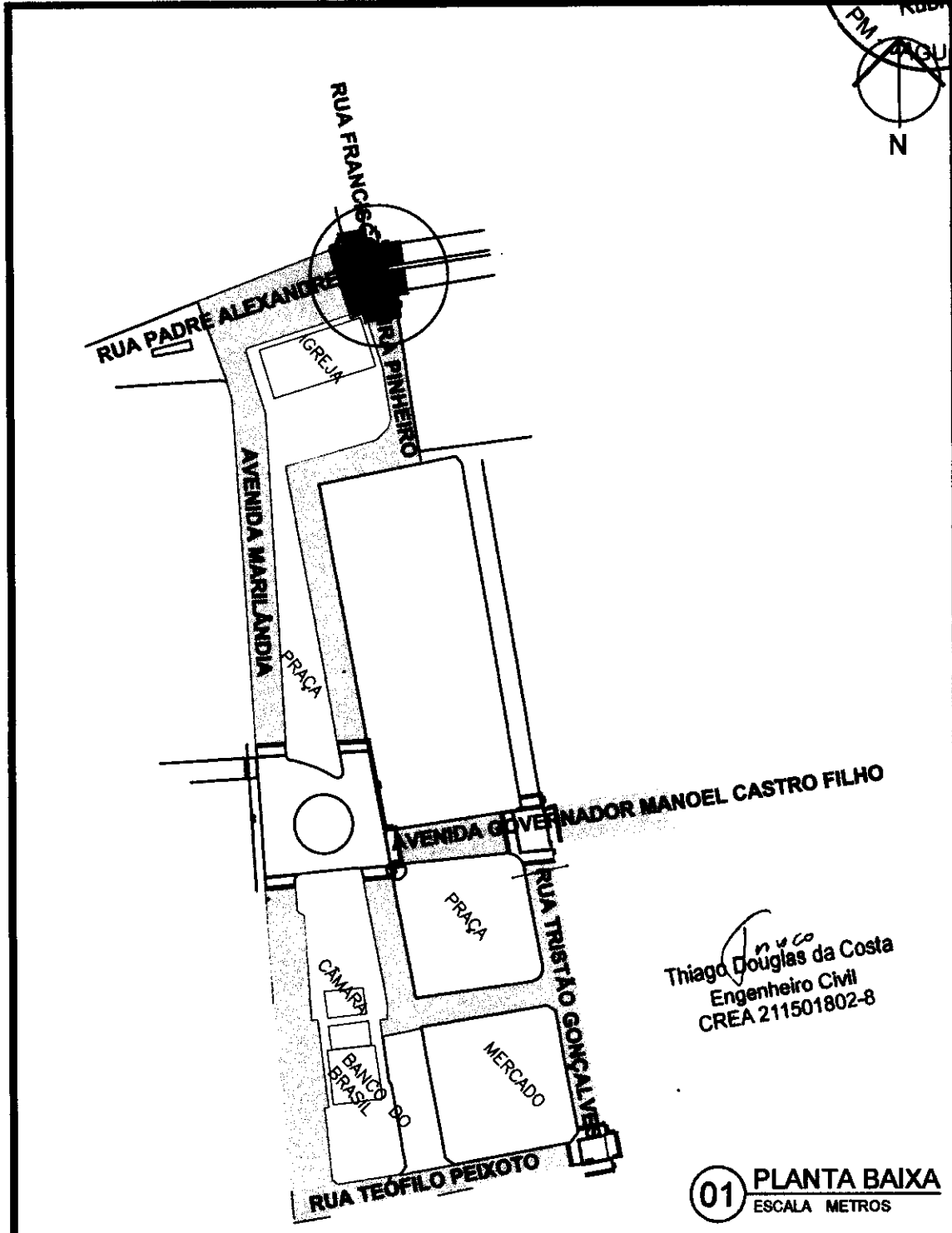
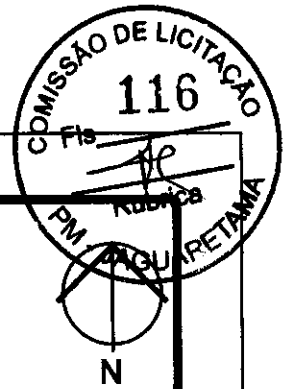
Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8

01 PLANTA BAIXA  
 ESCALA METROS

ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO 224,37 m<sup>2</sup>

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		
OBRA:	PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA DA PINTURA DO PISOS	ASSUNTO: Planta Baixa
LOCAL:	RUA TRISTÃO GONÇALVES	BAIRRO: CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO DOUGLAS DA COSTA	CREA/RN: 211501802-8	ESCALA: METROS
		FOLHA: 01/01

Handwritten marks and signatures on the right margin.



Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8

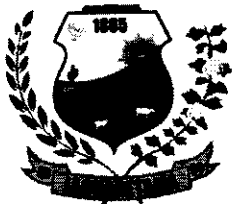
01 PLANTA BAIXA  
 ESCALA METROS

## ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO 537,19 m<sup>2</sup>

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
OBRA: PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA DA PINTURA DO PISOS	ASSUNTO: Planta Baixa
LOCAL: RUA PADRE ALEXANDRE	BARRIO: CENTRO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO DOUGLAS DA COSTA	CREAVRN: 211501802-8
ESCALA: METROS	FOLHA: 01/01

*Handwritten marks and signatures on the right side of the page.*

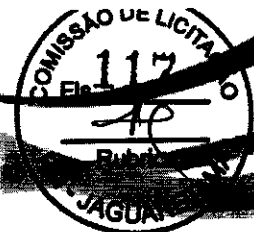
*Handwritten signature at the bottom right of the page.*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA,  
ATRAVÉS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA  
URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRO  
LADO \_\_\_\_\_, PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e C.G.F nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguarétama - Ceará, neste ato representado por seu Titular, Sr. JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER residente Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 109, CEP 63.480-000, portador do CPF nº 285.590.453-68, RG nº 91006003757, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio-gerente \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. 2022072702-SEIN, devidamente homologado pelo (a) Sr. Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, Sr (a) \_\_\_\_\_ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO.**

www.jaguetama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

GA DE ME

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (\_\_\_\_\_).

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O presente contrato vigorará por **31 de Dezembro de 2023** com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **03 (três) meses**, contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

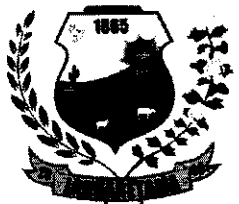
## CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.

DA DE ME

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;

7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.

7.5. Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.

7.6. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

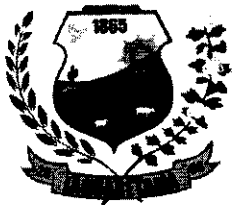
a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguaretama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

d) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

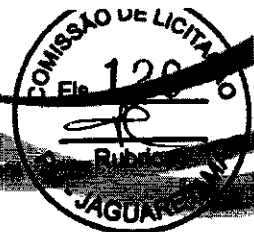
*[Handwritten signatures]*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

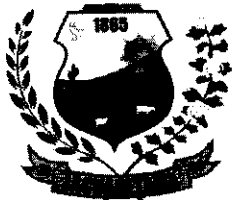
# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaretama;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- 8.2.** A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

## CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

✱

te





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 0505.154510022.1.008 Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

12.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

A

AR

GA DE ME

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QURTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

02. Nome: \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

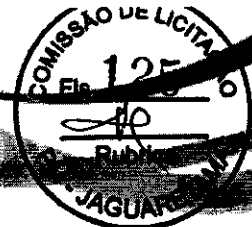
*(Handwritten signatures)*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



**ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N<sup>o</sup>, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

*[Handwritten signatures]*

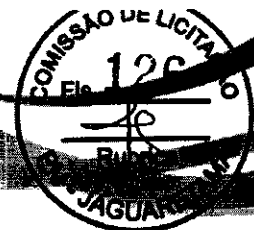




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaretama – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022072702-SEIN-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup> a nossa proposta para contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO**, junto Sr. Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de Jaguaretama, pelo valor global de R\$ ( \_\_\_\_\_ ), conforme planilha orçamentária anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA RUA TRISTÃO GONÇALVES E REVITALIZAÇÃO DO PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO.	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para \_\_\_\_\_ esse \_\_\_\_\_ fim \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ Senhor \_\_\_\_\_, (função/cargo) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG Nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de \_\_\_\_\_% ( \_\_\_\_\_ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

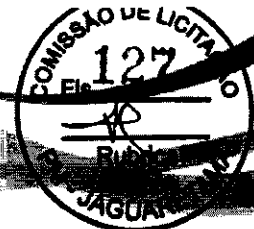
*(Handwritten signatures)*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

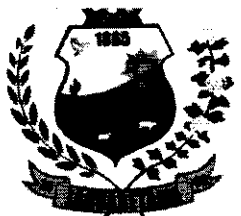
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			<b>TOTAL</b>	

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

2022

**Representante legal da empresa**  
**Responsável Técnico da empresa**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022072702-SEIN, Objeto: Pavimentação em piso Intertravado da rua Tristão Gonçalves e revitalização do piso intertravado em diversas ruas do centro de Jaguaretama-Ce, conforme projeto. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 15/08/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br)

Jaguaretama-CE, 28 de Julho de 2022

  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente CPL.

A



Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:F9A75221

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE  
RATIFICAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE

**OBJETO:** Seleção de Organização Social, já qualificada na área da Saúde no âmbito do Município de Irauçuba e posterior celebração de contrato de Gestão para Operacionalização da Gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em 09 (nove) Centros de Saúde da Família e no Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho.

**CONTRATADO:** INSTITUTO PRIMEIRO DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO.

**VALOR TETO MENSAL:** R\$ 650.874,53 (Seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

**VALOR TETO ANUAL:** R\$ 7.810.494,36 (Sete milhões, oitocentos e dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 22 de julho de 2022.

Irauçuba/CE, 25 de julho de 2022.

**HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:C562D083

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO,  
TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA  
RESULTADO FINAL DO EDITAL 013/2022**

Considerando a não apresentação de recursos, esta comissão **DECLARA** a Federação das Associações de Irauçuba-FAI, inscrita no CNPJ nº 05.144.891/0001-73, situada na Rua Catequista Maroca Ramos, Nº 68, Centro, Irauçuba/CE, a **VENCEDORA** do Chamamento Público 013/2022, cujo objeto trata-se da execução de **ROÇO MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS** do Município de Irauçuba/CE, mediante **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

Irauçuba/CE, 29 de Julho de 2022.

**HÉRCULES MOTA CAVALCANTE**  
Diretora de Departamento de Projetos Estratégicos, Estatísticos, Inovação e Tecnologia  
(Presidente)

**KELTON LUIS BRAGA SANTOS**  
Diretor de Departamento de Transportes  
Membro 1

**ANTONIO RODRIGUES GOMES**  
Diretor de Departamento de Obras  
Membro 2

Publicado por:  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:EC974AA3

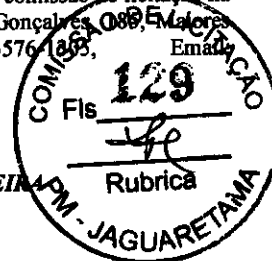
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
2022072702-SEIN**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022072702-SEIN, Objeto: Pavimentação em piso Intertravado da rua Tristão Gonçalves e revitalização do piso intertravado em diversas ruas do centro de Jaguaretama-Ce, conforme projeto. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 15/08/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 088, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1885, E-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 28 de Julho de 2022

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Presidente CPL.



Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:159ABBB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2022013101-  
SAUD**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **PATRICIA ALESANDRA DA SILVA ARAUJO** 02331032360, referente à **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS** Nº 0280020-90.2021.8.06.0106 **PACIENTE: FRANCISCO NELSON DE ALMEIDA**, Nº 316217.2012.8.06.0106 **PACIENTE: MANOELA CAMPELO DE ALMEIDA**, E PARA OS **PACIENTE: ANA BEATRIZ PEIXOTO CIRILO E MARIA VITORIA VIANA BORGES, USUARIAS DE SONDA..**

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). **FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 31 de Janeiro de 2022

**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:3548AD15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO  
DISPENSÁVEL Nº 2022041801-SAUD**

**RECONHEÇO** a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **B G ALMEIDA CONSTRUCOES** pelo valor de R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais), referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, JUNTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA, JAGUARETAMA-CEARÁ..**

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 18 de Abril de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2022**

Objeto: Aquisição de livros didáticos da coleção Aprova Mais Brasil, para serem utilizados para o ciclo de ensino aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Iracema, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-018/2022. Tipo: Menor Preço (Por Lote). Forma de Disputa: Aberto e Fechado. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 11 de Agosto de 2022, às 08h (Horário de Brasília). O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos Sites: <https://bllicompras.com/> "Acesso Identificado no link - acesso público; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php>.

Iracema-CE, 28 de Julho de 2022.  
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.01.12/PE**

Objeto: Registro de Preços para Futura, e Eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higiene, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaipuoca-CE.

O Pregoeiro do Município, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 22.01.12/PE, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Até o dia 12 de Agosto de 2022, às 08h; Abertura das Propostas: 12 de Agosto de 2022, às 08h30min; Sessão de Disputa de Preços: 12 de Agosto de 2022, às 09h. O Edital poderá ser retirado nos Sítios: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Itaipuoca-CE, 28 de Julho de 2022.  
JOSÉ WANRELY ALBUQUERQUE BRAGA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS INTERNACIONAL Nº 2.07/2022-TP**

O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itaipuoca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 05 de Setembro de 2022, às 13h, na Sala de Reuniões da Comissão situada na Av. Anastácio Braga, Nº 195, Itaipuoca-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preço Nº 002.07/2022-TP, critério de Julgamento será do Tipo Técnica e Preço, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do plano de mobilidade urbana de Itaipuoca - CE, no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itaipuoca/CE PRODESA, o qual se encontra na íntegra na sede da Comissão Especial de Licitação, com Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, Itaipuoca-CE, no horário de 08h às 12h de Segunda a Sexta-Feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e <https://Itaipuoca.ce.gov.br/>.

Itaipuoca-CE, 28 de Julho de 2022.  
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-PE**  
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 2807.01/2022-SME. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. II - EMPRESAS: 1- POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, Rua 135, Nº 35 A, Bairro: Conjunto Ceará, CEP: 60.530-170, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob o Nº 37.990.239/0001-66, representado pelo Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Junior, CPF: 654.140.043-15, 2- EDITORA PETER ROHL LTDA, Rua Xavier de Oliveira, 36, Bairro: Amadeu Furtado, CEP: 60.455-660 - Fortaleza, CNPJ sob o Nº 12.529.451/0001-08, representado pelo Sr. Elpidio Felix de Souza Junior, CPF: 043.508.953-61 e 3- ATOS ASSESSORIA, CONSULTORIA E COMERCIO DE LIVROS EIRELI, Avenida Beira Rio, 151, Bairro: Tamandubá, CEP: 61.760-000 - Eusébio, CNPJ sob o Nº 15.340.288/0001-10, representada pela Srª. Liria Melo de Paula, CPF: 043.030.693-88. III - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. IV - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 015/2022-PE. V - OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de livros didáticos e paradidáticos destinados aos alunos da rede pública de ensino do município de Itarema, Ceará. VI - VALOR GLOBAL: R\$ 5.067.001,00 (Cinco Milhões, Sessenta e Sete Mil e Um Real). VII - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. VIII - DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2022. IX - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Educação. X - ASSINAM PELOS CONTRATADOS: Aécio Nogueira Vasconcelos Junior (POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA), Elpidio Felix de Souza Junior (EDITORA PETER ROHL LTDA) e Liria Melo de Paula (ATOS ASSESSORIA, CONSULTORIA E COMERCIO DE LIVROS EIRELI). XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022072702-SEIN**

Objeto: Pavimentação em piso intertravado da rua Tristão Gonçalves e revitalização do piso intertravado em diversas ruas do centro de Jaguaratama-Ce, conforme projeto. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 15/08/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br).

Jaguaretama-CE, 28 de Julho de 2022  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.07.02/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 25.07.02/2022 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 29 de julho de 2022. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 10 de agosto de 2022. Que se realizara no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 10 de agosto de 2022 início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 10 de agosto de 2022. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguariibe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: [licitacao@jaguariibe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguariibe.ce.gov.br).

endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguariibe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: [licitacao@jaguariibe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguariibe.ce.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.07.03/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 25.07.03/2022 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para o programa cuidar melhor, junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 29 de julho de 2022. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 14h do dia 10 de agosto de 2022. Que se realizara no dia Abertura e julgamento das propostas: das 14h01min às 14h59min do dia 10 de agosto de 2022 início da sessão de disputa de preços: às 15h do dia 10 de agosto de 2022. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguariibe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: [licitacao@jaguariibe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguariibe.ce.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.07.04/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 25.07.04/2022 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de coffee-break, refeições e sobrinhas, para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 29 de julho de 2022. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 11 de agosto de 2022. Que se realizara no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 11 de agosto de 2022 início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 11 de agosto de 2022. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguariibe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: [licitacao@jaguariibe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguariibe.ce.gov.br).

Jaguariibe/CE, 28 de julho de 2022.  
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2022.07.27.1**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.07.27.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na estabilização de encosta ao longo da Av. Paulo Maia (trecho do bairro Antônio Vieira), por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 31 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1ª andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de julho de 2022.  
SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.0707-001/PMLN**

O Município de Limoeiro do Norte, através dos Ordenadores de despesas das Secretarias de Saúde; Educação Básica; Atividades Econômicas, Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente; Captação de Recursos Financeiros e Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais; Assistência Social e Políticas Públicas Para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência; Finanças, Orçamento e Planejamento; Governo; Cultura e Turismo; Infraestrutura e Urbanismo; Desportos e Juventude; Projetos Urbanísticos e Habitação Social; Instituto Municipal de Meio Ambiente; Procuradoria Geral, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (papel ofício), destinados a atender as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Limoeiro do Norte - CE, vencedora a empresa: A D S Queiroz (Comarcia Trindade), inscrito no CNPJ: 34.590.793/0001-68, com sede na Rua João Regino, 246, Parque Maniuba, CEP Nº 60.821-780 - Fortaleza/CE, vencedor dos lotes 01 e 02, com o valor global de R\$ 559.416,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais), tendo o processo sido homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 28 de julho de 2022  
MARIA DE FATIMA HOLLANDA DOS SANTOS SILVA  
Secretaria de Educação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.3006-001/SEMEB**

O Município de Limoeiro do Norte, através da Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis, materiais de consumo infantis de perfumaria, higiene, cama e banho destinados à Rede de Ensino Infantil da Secretaria de Educação Básica do Município de Limoeiro do Norte, vencedoras as empresas: 01: Karla Karoline Fontes Meneses (KA Cosméticos), inscrito no CNPJ: 37.937.325/0001-05, com sede na Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz - Lote 2D, Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Mossa Senhora do Socorro/SE, vencedor dos lotes 01 e 05, com o valor global de R\$ 64.496,40 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), 02: Carlos Henrique Brito Rolim ME, inscrito no CNPJ: 26.341.331/0001-89, com sede na Rua Benjamin Barroso, 304, Centro, CEP. 63.900-141, Quixadá/CE, vencedor do lote 02, com o valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), 03: Comercial Vieira Costa LTDA, inscrito no CNPJ: 41.250.142/0001-94, com sede na Rua Padre Moacir, nº 39, Centro, CEP: 63.650-000, Quiterianópolis/CE, vencedor dos lotes 03, 04 e 06, com o valor global de R\$ 89.289,60 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), tendo o processo sido homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 28 de julho de 2022  
MARIA DE FÁTIMA HOLLANDA DOS SANTOS SILVA



# ECONOMIA



RUBENS FROTA

ECONOMIA

## Cobrança 'afrontosa e desumana'

É não é que o caldo está engrossando? Depois de tachar a cobrança de frágil, o Procon Fortaleza resolveu peltar, na Justiça, a Fraport – que administra o Aeroporto Internacional Pinto Martins – com uma Ação Civil Pública. O Procon pede ao Poder Judiciário do Ceará que determine, em medida cautelar de urgência, a imediata suspensão de qualquer cobrança que venha a ser feita pela Fraport nas áreas de embarque e desembarque do Terminal. O Órgão solicita, ainda, que a Justiça suspenda as obras de instalação de portões de cancela nas vias que dão acesso aos portões de check-in do Aeroporto. Motoristas que venham a ultrapassar mais de 10 minutos nestas áreas sofrerão uma taxa de R\$ 20,00. Um descaroço absurdo.

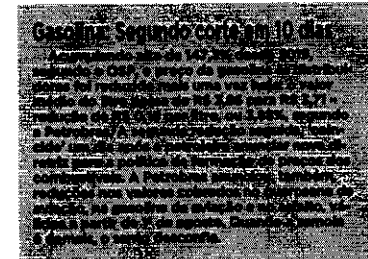
A cada 10 minutos de permanência, uma nova taxa de R\$ 20,00 seria cobrada. Em uma hora, o consumidor teria que desembolsar cerca de R\$ 120,00. O Procon visitou as vias que dão acesso ao check-in do aeroporto e constatou as obras de instalação dos portões de cancela com totens de emissão de tickets. Segundo o Procon, em resposta ao órgão municipal de defesa do consumidor, a empresa não teve a menor preocupação em demonstrar, por meio de elementos, uma justificativa para cobrança da referida taxa, tampouco estudo que pudesse apontar como salutar a medida envolta em preço tão elevado, "mais voltada a incrementar os lucros, fazendo sofrer os consumidores com essa insuabilidade empresarial que chega a ser afrontosa e desumana", decorre a Ação. Vejamos quem vence a queda de braço (tenho minhas dúvidas).

## Caged

Em junho, houve saldo positivo de 277,9 mil vagas de emprego com carteira assinada no País, fruto de 1,898 milhão de contratações e 1,621 milhão de demissões no período, segundo o Caged. O saldo de vagas formais mostra tendência de aquecimento do mercado de trabalho no ano. Em janeiro o saldo foi de 155,5 mil novos contratos e em fevereiro, 336,6 mil. A partir de março, o resultado foi menor. Foram 91,2 mil novos postos de trabalho em março, seguidos de 199 mil em abril, e 274,6 mil em maio.

## Qualidade de 5ª

A telefonia de quinta geração avança no País sem que a Anatel possa enquadrar operadoras pela qualidade do serviço prestado. Os entes técnicos dão margem para que, na prática, os usuários usem um serviço que não chega ao potencial prometido pelo 5G. Técnicos da Anatel consultaram fabricantes de chips e de aparelhos de quinta geração para saber o que está ocorrendo e descobriram que poucos modelos funcionam hoje com a tecnologia chamada de "standalone", a do "5G puro". Qualidade de quinta.



## Dinheirama

A Petrobras aprovou pagamento de distribuição de dividendos. Segundo a companhia, serão pagos R\$ 6,732.003 por ação preferencial e ordinária em circulação, somando R\$ 87,8 bilhões – um recorde trimestral, fruto de paridade internacional. Dessa vez, R\$ 32,1 bilhões serão pagos à Unilever (incluindo Indes e IndesPar). O pagamento de dividendos será feito em duas parcelas, segundo a estatal, com valores iguais nos meses de agosto e setembro. Bem para os acionistas. E o povo? Nada.

## Cara indústria

O índice de preços ao produtor, que mede a variação de preços na saída das fábricas, teve inflação de 1% em junho. O percentual é menor que os observados em circulação, somando R\$ 87,8 bilhões – um recorde trimestral, fruto de paridade internacional. Dessa vez, R\$ 32,1 bilhões serão pagos à Unilever (incluindo Indes e IndesPar). O pagamento de dividendos será feito em duas parcelas, segundo a estatal, com valores iguais nos meses de agosto e setembro. Bem para os acionistas. E o povo? Nada.

## Multinacional compra CSP por US\$ 2,2 bilhões



A Companhia Siderúrgica da Pecém (CSP), considerada o maior investimento privado do Ceará, foi vendida pela bagatela de US\$ 2,2 bilhões. A informação foi divulgada ontem pela sua adquirente, a multinacional ArcelorMittal – líder mundial em produção de aço. A transação segue para análise do Cade. Melhorias tecnológicas e qualificação vem na esteira.

Mais informações de Rubens Frota: e-mail: frota@rubens@gmail.com

# Petrobras reduz novamente o preço da gasolina

A Petrobras anunciou ontem (28) novo corte no preço da gasolina, desta vez de 3,9%. É a segunda redução de preços na gestão Caio Pães de Andrade

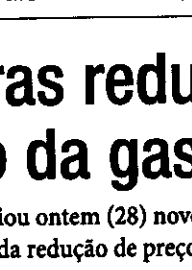
A partir de hoje (29), o litro de gasolina vendido pelas refinarias da estatal custará, em média, R\$ 3,71 por litro, uma redução de R\$ 0,15 por litro. O corte anterior, anunciado no dia 19, havia sido de 4,9%. A Petrobras estima que o repasse do novo corte às bombas seja de R\$ 0,11 por litro, já que o produto final recebe 73% de gasolina e 27% de etanol.

"Essa redução acompanha a evolução dos preços de referência, que se estabilizaram em patamar inferior para a gasolina", disse a empresa, em comunicado. "É coerente com a prática de preços da Petrobras, que busca o equilíbrio dos seus preços com o mercado global, mas sem o repasse para os preços internos da volatilidade conjuntural das cotações internacionais e da taxa de câmbio", completou.

Com os dois cortes, o preço da gasolina nas refinarias da estatal acumula queda de 8,6% desde o início da gestão de Pães de Andrade, que assumiu a empresa com a missão de evitar novos aumentos durante o período eleitoral.

Seu trabalho tem sido facilitado pela queda nas cotações internacionais do petróleo, diante de temores de recessão mundial, que dão respaldo aos cortes no preço da gasolina, segundo membros do conselho de administração da compa-

nhia. Na quarta (27), o colegiado aprovou proposta que lhe garante a atribuição de supervisão e cumprimento da política de preços dos combustíveis vendidos pela estatal, com o objetivo de ampliar a blindagem contra interferências do governo.



A Petrobras estima que o repasse do novo corte às bombas seja de R\$ 0,11 por litro

O diretor do CBIE (Centro Brasileiro de Infraestrutura), Pedro Rodrigues, diz que o preço do petróleo se estabilizou em patamares mais baixos, diante do risco de recessão, e que há excesso de oferta de gasolina hoje. "Tem gasolina pra caramba no mercado internacional e isso fez o preço cair muito".

Segundo estimativa da Abicom (Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis), o preço médio da gasolina nas refinarias brasileiras estava



R\$ 0,07 por litro acima das cotações internacionais na abertura do mercado desta quinta.

O mercado, porém, tem apresentado grande volatilidade: na terça (26), as refinarias brasileiras vendiam o produto com defasagem de R\$ 0,07 por litro em relação à paridade de importação.

Para analistas do banco Goldman Sachs, após o reajuste, a Petrobras ficaria com uma defasagem de 19% em relação à sua estimativa de paridade de importação. O consumidor já vem sendo beneficiado pelos cortes nos impostos federais e estaduais sobre o combustível, aprovados em lei sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro (PL) no fim de junho.

Desde então, o preço médio da gasolina nos postos brasileiros caiu 20,3%, para

R\$ 5,89 por litro, o menor patamar desde abril de 2021, em valores corrigidos pela inflação.

Já o preço do diesel, que já não tinha incidência de impostos federais e tinha alíquotas menores de ICMS, foi menos afetado pelas medidas aprovadas pelo Congresso, com queda de apenas 1,2% nas bombas após os cortes de impostos estaduais. O produto não terá seu preço alterado pela Petrobras e está R\$ 0,10 por litro mais caro nas refinarias brasileiras, segundo os dados da Abicom.

Rodrigues, do CBIE, explica que o preço do diesel segue alto no mundo diante do aumento dos estoques em países europeus, que têm no combustível uma alternativa ao gás russo para geração de energia elétrica.

**Prefeitura Municipal de Itá - Comendante e signatário: Caetano de Oliveira de Toledo - COTYVAL, Assessor Técnico de 1.ª Classe, Contador de Impostos, Estado do Rio de Janeiro do Projeto Resoluções nº 002822 - P. 15.152.0222-22. PERM. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Itá, com validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura do contrato. Valor Global do Projeto: R\$ 272.177,00. Data de assinatura do contrato: 28/07/2022.**

**Prefeitura Municipal de Itá - Comendante e signatário: Roberto de Sá, Elder Lima Assessor, Assessor Técnico de 1.ª Classe, Contador de Impostos, Estado do Rio de Janeiro do Projeto Resoluções nº 15.152.0222-22. PERM. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Itá, com validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura do contrato. Valor Global do Projeto: R\$ 272.177,00. Data de assinatura do contrato: 28/07/2022.**

**Prefeitura Municipal de Itá - Comendante e signatário: Roberto de Sá, Elder Lima Assessor, Assessor Técnico de 1.ª Classe, Contador de Impostos, Estado do Rio de Janeiro do Projeto Resoluções nº 15.152.0222-22. PERM. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Itá, com validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura do contrato. Valor Global do Projeto: R\$ 272.177,00. Data de assinatura do contrato: 28/07/2022.**

**Prefeitura Municipal de Itá - Comendante e signatário: Roberto de Sá, Elder Lima Assessor, Assessor Técnico de 1.ª Classe, Contador de Impostos, Estado do Rio de Janeiro do Projeto Resoluções nº 15.152.0222-22. PERM. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Itá, com validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura do contrato. Valor Global do Projeto: R\$ 272.177,00. Data de assinatura do contrato: 28/07/2022.**

**Prefeitura Municipal de Itá - Comendante e signatário: Roberto de Sá, Elder Lima Assessor, Assessor Técnico de 1.ª Classe, Contador de Impostos, Estado do Rio de Janeiro do Projeto Resoluções nº 15.152.0222-22. PERM. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Itá, com validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura do contrato. Valor Global do Projeto: R\$ 272.177,00. Data de assinatura do contrato: 28/07/2022.**

**Prefeitura Municipal de Itá - Comendante e signatário: Roberto de Sá, Elder Lima Assessor, Assessor Técnico de 1.ª Classe, Contador de Impostos, Estado do Rio de Janeiro do Projeto Resoluções nº 15.152.0222-22. PERM. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Itá, com validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura do contrato. Valor Global do Projeto: R\$ 272.177,00. Data de assinatura do contrato: 28/07/2022.**

**Prefeitura Municipal de Itá - Comendante e signatário: Roberto de Sá, Elder Lima Assessor, Assessor Técnico de 1.ª Classe, Contador de Impostos, Estado do Rio de Janeiro do Projeto Resoluções nº 15.152.0222-22. PERM. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Itá, com validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura do contrato. Valor Global do Projeto: R\$ 272.177,00. Data de assinatura do contrato: 28/07/2022.**

**Prefeitura Municipal de Itá - Comendante e signatário: Roberto de Sá, Elder Lima Assessor, Assessor Técnico de 1.ª Classe, Contador de Impostos, Estado do Rio de Janeiro do Projeto Resoluções nº 15.152.0222-22. PERM. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Itá, com validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura do contrato. Valor Global do Projeto: R\$ 272.177,00. Data de assinatura do contrato: 28/07/2022.**

**Prefeitura Municipal de Itá - Comendante e signatário: Roberto de Sá, Elder Lima Assessor, Assessor Técnico de 1.ª Classe, Contador de Impostos, Estado do Rio de Janeiro do Projeto Resoluções nº 15.152.0222-22. PERM. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Itá, com validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura do contrato. Valor Global do Projeto: R\$ 272.177,00. Data de assinatura do contrato: 28/07/2022.**

**Prefeitura Municipal de Itá - Comendante e signatário: Roberto de Sá, Elder Lima Assessor, Assessor Técnico de 1.ª Classe, Contador de Impostos, Estado do Rio de Janeiro do Projeto Resoluções nº 15.152.0222-22. PERM. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Itá, com validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura do contrato. Valor Global do Projeto: R\$ 272.177,00. Data de assinatura do contrato: 28/07/2022.**

**Prefeitura Municipal de Itá - Comendante e signatário: Roberto de Sá, Elder Lima Assessor, Assessor Técnico de 1.ª Classe, Contador de Impostos, Estado do Rio de Janeiro do Projeto Resoluções nº 15.152.0222-22. PERM. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Itá, com validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura do contrato. Valor Global do Projeto: R\$ 272.177,00. Data de assinatura do contrato: 28/07/2022.**

**Prefeitura Municipal de Itá - Comendante e signatário: Roberto de Sá, Elder Lima Assessor, Assessor Técnico de 1.ª Classe, Contador de Impostos, Estado do Rio de Janeiro do Projeto Resoluções nº 15.152.0222-22. PERM. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Itá, com validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura do contrato. Valor Global do Projeto: R\$ 272.177,00. Data de assinatura do contrato: 28/07/2022.**

**Prefeitura Municipal de Itá - Comendante e signatário: Roberto de Sá, Elder Lima Assessor, Assessor Técnico de 1.ª Classe, Contador de Impostos, Estado do Rio de Janeiro do Projeto Resoluções nº 15.152.0222-22. PERM. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Itá, com validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura do contrato. Valor Global do Projeto: R\$ 272.177,00. Data de assinatura do contrato: 28/07/2022.**

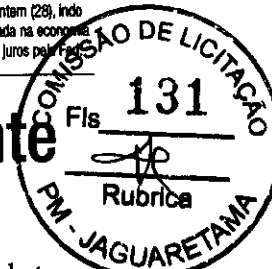
**Prefeitura Municipal de Itá - Comendante e signatário: Roberto de Sá, Elder Lima Assessor, Assessor Técnico de 1.ª Classe, Contador de Impostos, Estado do Rio de Janeiro do Projeto Resoluções nº 15.152.0222-22. PERM. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Itá, com validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura do contrato. Valor Global do Projeto: R\$ 272.177,00. Data de assinatura do contrato: 28/07/2022.**

**Prefeitura Municipal de Itá - Comendante e signatário: Roberto de Sá, Elder Lima Assessor, Assessor Técnico de 1.ª Classe, Contador de Impostos, Estado do Rio de Janeiro do Projeto Resoluções nº 15.152.0222-22. PERM. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Itá, com validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura do contrato. Valor Global do Projeto: R\$ 272.177,00. Data de assinatura do contrato: 28/07/2022.**

**Prefeitura Municipal de Itá - Comendante e signatário: Roberto de Sá, Elder Lima Assessor, Assessor Técnico de 1.ª Classe, Contador de Impostos, Estado do Rio de Janeiro do Projeto Resoluções nº 15.152.0222-22. PERM. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Itá, com validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura do contrato. Valor Global do Projeto: R\$ 272.177,00. Data de assinatura do contrato: 28/07/2022.**

**Prefeitura Municipal de Itá - Comendante e signatário: Roberto de Sá, Elder Lima Assessor, Assessor Técnico de 1.ª Classe, Contador de Impostos, Estado do Rio de Janeiro do Projeto Resoluções nº 15.152.0222-22. PERM. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Itá, com validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura do contrato. Valor Global do Projeto: R\$ 272.177,00. Data de assinatura do contrato: 28/07/2022.**

**Prefeitura Municipal de Itá - Comendante e signatário: Roberto de Sá, Elder Lima Assessor, Assessor Técnico de 1.ª Classe, Contador de Impostos, Estado do Rio de Janeiro do Projeto Resoluções nº 15.152.0222-22. PERM. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o município de Itá, com validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura do contrato. Valor Global do Projeto: R\$ 272.177,00. Data de assinatura do contrato: 28/07/2022.**





**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2306.01/2022-TP, cujo Objeto é a Contratação de serviços de engenharia para serem prestados na execução de obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Barreira/CE. Empresa vencedora: Tomaz Construções EIRELI, CNPJ: 32.236.949/0001-81, com valor R\$ 780.802,45. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Informações: fone (85) 3331-1567, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Barreira/CE, 29 de julho de 2022. **Batista Paz Romão – Presidente CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação.** O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 15 de agosto de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2707.01/2022 no portal <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0\*\*88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. Mucambo - Ce, 28 de julho de 2022. **Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública Nº 09.003/2019.** Objeto: Contratação de empresa para recuperação de estrada vicinal que liga as localidades de Ingás até Olho D'aguinha, Liberdade a Calumbi e Tauá a Tapera, conforme Convênios nº 18/2018, 30/2018 e 31/2018 junto ao Departamento Estadual de Rodovias - DER. Vencedora: Borges Construções, Serviços e Comércio EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.950.031/0001-18. Valor Global: R\$ 3.338.548,49 (três milhões e trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Referida licitação foi homologada na Forma da Lei e Adjudicada à empresa sobredita, no dia 10 de setembro de 2019 tendo como Ordenador de Despesas Luis José Jadson Gomes de Sousa.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.19.1 - PE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Ceará, torna público, que no próximo dia 11 de agosto de 2022, às 09h (nove horas), pelo endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - "acesso bll compras", estará realizando a licitação na modalidade pregão eletrônico, critério de julgamento, menor preço por lote, tombado sob o nº 2022.07.19.1-PE, com fins a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA - CE. Informações: pelo endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - "acesso bll compras". **Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP001/22 – A** Secretária de Saúde do Município, torna público que dia 11 de Agosto de 2022, às 09h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº SS-PP001/22, cujo Objeto é a Aquisição de equipamentos para manutenção da sala de estabilização no hospital de município de Monsenhor Tabosa - CE. O Edital está disponível no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) ou na Sede deste Município à Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro. Monsenhor Tabosa-CE, 28 de Julho de 2022. **Celi Regina Lima Bezerra Saraiva – Secretária de Saúde.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P209212/2022 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22013 – SEINFRA – Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 30/08/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da reforma do Mercado Centra, no município de Sobral/CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 28 de Julho de 2022. **A Comissão – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, torna público a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0906.02/2022-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma da Praça do Bairro Conjunto Habitacional e reparos no Forro da Rodoviária Intermunicipal, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, que se realizará no dia 17/08/2022 às 09:00 horas, na Sala da Comissão permanente de licitações, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, Bairro Centro, Cedro/CE. O edital poderá ser retirado no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) a partir desta data. **Túlio Lima Sales – Presidente da CPL.**



\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Revogação - Processo: Tomada de Preços Nº 0911.01/2021.** Objeto: contratação de empresa para execução de construção de quadra poliesportiva com vestiário na localidade de extremas no Município de Graça/CE. A Prefeitura Municipal do Município de Graça – CE. Comunica aos Interessados a Revogação do procedimento licitatório na Modalidade de Tomada de Preços, por razões de interesse público, no que dispõe o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informações junto a Comissão de Licitação. **Graça - CE, 27 de Julho de 2022. Antônia Morgana de Alcântara Jorge Melo - Secretária de Educação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0906.01/2022-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, que se realizará no dia 16/08/2022 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na travessa Liberato Moacir de Aguiar, Bairro Centro, Cedro/CE. O edital poderá ser retirado no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) a partir desta data. **Túlio Lima Sales – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento.** A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.07.14.1, sendo o seguinte: A empresa CM Veiculos Especiais Comercio e Servicos EIRELI, sagrou-se vencedora junto ao lote único, por ter apresentado o melhor preço na etapa de lances, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica "bllcompras.com". **Lavras da Mangabeira/CE, 28 de julho de 2022. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Errata ao Resultado de Habilitação - Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-018/2022- SEINFRA.** Objeto: onde lê-se - contratação de obras e serviços de engenharia para a executar pavimentação em paralelepípedo em Rua Sem Denominação Oficial – SDO, na Comunidade de Linha Base de Baixo, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, lê-se: contratação de obras e serviços de engenharia para a executar pavimentação em paralelepípedo da Rua Antônio Pereira da Silva, na Localidade de Patos, Zona Rural, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. As demais informações contidas no aviso anterior permanecem inalteradas. **A Comissão.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022072702-SEIN.** Objeto: Pavimentação em piso Intertravado da rua tristão gonçalves e revitalização do piso intertravado em diversas ruas do Centro de Jaguaratama-Ce, conforme projeto. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 15/08/2022 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores informações Tel. (88) 3576-1305, Email: [licitacao@jaguaratama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaratama.ce.gov.br). **Jaguaratama - CE, 28 de Julho de 2022. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipuéiras - Aviso de Licitação.** Realização dia 10 de Agosto de 2022 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Registro de Preços, Pregão Eletrônico, menor preço, Nº 045/22-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br/). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços gráficos, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Ipuéiras - CE. E-mail para contato/informações [cpl.ipueiras@gmail.com](mailto:cpl.ipueiras@gmail.com), das 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min. **Ipuéiras/CE, 28 de Julho de 2022. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.**